



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR** NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na(o) Av. São Paulo, 1615, 1º Andar, centro do Município de Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.117.243/0001-20, neste ato representada por seu representante legal (Presidente) Senhor Jairo Rivelino Ebeling, Prefeito Municipal de Cunha Porã/SC, portador do RG 1.878.282 e CPF nº 949.929.169-53.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº028/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, fundamentada no art. 24, Inciso XXVI, homologado em 15/07/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar a "**Cláusula Terceira – Do Preço e Condições de Pagamento item 3.1**" relativo ao contrato nº044/2020, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- O presente termo tem por objeto **SUPRIMIR** o contrato que objetivou a **EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA ANCHIETA, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA EXTENSÃO DE 1.355,20M²**. Considerando que a Empresa **CONTRATADA** não teve a necessidade de executar toda a quantidade de alguns itens do projeto de engenharia, tendo em vista a necessidade



de adequações quando da vistoria in loco de acordo com a **Justificativa com Parecer Técnico emitido** pelo Departamento de Engenharia da Contratante que se encontra em anexo, sendo parte integrante do presente instrumento. Dessa forma, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica **SUPRIMIDO** o valor de **R\$ 2.205,38 (Dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**, em relação ao contrato inicialmente celebrado que totalizava **R\$ 49.809,80 (Quarenta e nove mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos)**. Nesse sentido, o presente instrumento terá uma supressão do **percentual de aproximadamente 4,42%** em relação ao contrato inicial. Diante disso, o valor global da obra passará a ser **R\$ 47.604,42 (Quarenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

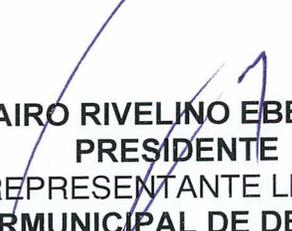
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 044/2020, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

SERRA ALTA/SC, 17 de Agosto de 2020.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


JAIRO RIVELINO EBELING
PRESIDENTE
REPRESENTANTE LEGAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA
INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR
CONTRATADA



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


MAURICIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175

Testemunhas:


EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração


LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI
CPF: 009.277.159-96
Diretora do Dpto. de Plan. e Finanças



JUSTIFICATIVA ADITIVO DE SUPRESSÃO

Assunto: Aditivo de Supressão de Valor – Redução de área pavimentada

Contrato: Dispensa de Processo Licitatório - N.º 028/2020

Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - CIDIR

Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA ANCHIETA, PERÍMETRO URBANO DE SERRA ALTA.

Dispensa de Processo Licitatório - N.º 028/2020 que teve como objeto, a contratação de empresa do ramo de engenharia e ou/construção civil, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), regime de execução por preço unitário, para a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO, SENDO: RUA JOSÉ CERIZOLLI, RUA DOM JOÃO VI, RUA MANOEL DA NÓBREGA, RUA ALMIRANTE BARROSO, RUA PEDRO DAMO E RUA CONDE D'EU, teve um valor total de R\$ 49.809,80, sendo que em vista da redução da área a ser pavimentada, com medição in-loco, houve a necessidade de ajustes com valor global de R\$ 47.604,42, perfazendo um **aditivo de supressão de R\$ 2.205,38 (Dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilha de medição anexa.

Serra Alta/SC, 07 de agosto de 2020.


Darci Cerizolli
Prefeito Municipal


Loivo Bertoldi
Engenheiro Civil
CREA/SC 046.997-2